



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, SERVIÇOS GERAIS DE APOIO LOGÍSTICOS, COPEIRAGEM E PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E VINCULADOS, CONFORME PREGÃO Nº 06/2022 E PROCESSO Nº 23278.003780/2022-17.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, e a empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.159.145/0001-28, sediada na Rua Felipe Cortez, 1843, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59056-150 Telefone: (84) 3027-2798, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, brasileiro,, portador da Carteira de Identidade nº RG nº. 2.060.723 - ITEP/RN, CPF nº 009.863.904-88, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, decorrente do Processo nº **23278.003780/2022-17**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação do Contrato nº 29/2022, no valor de **R\$ 53.194,68** (cinquenta e três mil, cento noventa e quatro reais, sessenta e oito centavos), que passará de **R\$ 2.602.006,68** (dois milhões, seiscentos e dois mil, seis reais, sessenta e oito centavos) para **R\$ 2.655.201,36** (dois milhões, seiscentos cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais, trinta e seis centavos), um aumento equivalente a **2,04%** do valor anterior do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – SINTRAL, para o ano de 2023 e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017 e no Processo **23278.003780/2022-17**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 29/2022 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, e em concordância com o Pregão Nº 06/2022.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 06/07/2023, às 15:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2992929** e o código CRC **9E061B08**.